

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia Secretário da Fazenda

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 173 • São Paulo, terça-feira, 13 de setembro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2005

Leis

LEI Nº 11.982, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

> Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante permuta, imóvel que especifica

Retificação do D.O. de 6-9-2005

Leia-se como segue e não como constou: CLÁUDIO LEMBO

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvi-

mento Econômico Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.010. DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

Dá denominação a estabelecimento de

ensino que especifica

Retificação do D.O. de 10-9-2005 Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Amintas Rocha Brito" a Escola Estadual Jardim Castanheiras, em São José dos Campos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 2005.

Decretos

DECRETO Nº 49.990, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de

2005.				
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALC	RES I	EM REAIS
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 09006	SEC. SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS			
07000	DE SAÚDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	12	2.000.000,00
	TOTAL	1	12	2.000.000,00
FUNCION	AL-PROGRAMÁTICA			
10.302.093	30.4850 ATENDIMENTO MÉDICO,			
	AMBULATORIAL E HOS		12	2.000.000,00
		1	3 12	2.000.000,00
	TOTAL		11	2 000 000 00

RFDUCÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD

SEC. SAÚDE 09000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

	4 4 90 52	SECRETARIA E SEDE EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	MATERIAL	1	8.000.000,00
	ELINCIONA	AL-PROGRAMÁTICA	TOTAL	1	8.000.000,00
		15.1935 DESENVOLV	IMENTO DE SISTE	MAS	
		INFORMATIZ	!		4.917.935,00
				1	4 4.917.935,00
	10.302.093	30.1377 CONSTRUÇÃ			4 000 0/5 00
		APARELHAN	1.SERV.REF	1	1.082.065,00 4 1.082.065,00
	10 302 00	30.4850 ATENDIMEN	TO MÉDICO		4 1.002.000,00
	10.302.07	AMBULATOF			2.000.000,00
				1	4 _ 2.000.000,00
			TOTAL		8.000.000,00
	09002	COORDENADORIA [DE REGIÕES		
		DE SAÚDE	z		
		OBRAS E INSTALAÇI EQUIPAMENTOS E N		1	500.000,00
	4 4 90 32	PERMANENTE	VIATERIAL	1	500.000,00
		LIMININLINIL	TOTAL	1	1.000.000,00
	FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA			110001000100
	10.302.093	30.1377 CONSTRUÇÃ	O REF. AMP.		
		APARELHAN	1.SERV.REF		1.000.000,00
				1	41.000.000,00
	00007	0000000111000111	TOTAL		1.000.000,00
	09006	COORDENADORIA E DE SAÚDE	JE SERVIÇUS		
	A A 90 51	OBRAS E INSTALAÇI	ÕFS	1	1.500.000,00
		EQUIPAMENTOS E N			1.300.000,00
		PERMANENTE		1	500.000,00
			TOTAL	1	2.000.000,00
		AL-PROGRAMÁTICA			
	10.302.093	30.1377 CONSTRUÇÃ			
		APARELHAN	1.SERV.REF	1	2.000.000,00
			TOTAL	1	4 <u>2.000.000,00</u> 2.000.000,00
	09007	COORDENADORIA D			2.000.000,00
		DE DOENÇAS			
		OBRAS E INSTALAÇ		1	500.000,00
	4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E N	MATERIAL		
		PERMANENTE	TOTAL	1	500.000,00
	ELINCIONA	AL-PROGRAMÁTICA	TOTAL	1	1.000.000,00
		rl-prograiviatica 30.1377 CONSTRUÇÃ	O DEE VIND		
	10.302.07	APARELHAN			1.000.000,00
		747442217417		1	4 _ 1.000.000,00
			TOTAL		1.000.000,00
,	TABELA 2	SUPLE	MENTAÇÃO	VALOF	RES EM REAIS
	ÓRGÃO/QI	JOTAS MENSAIS/DOT	AÇÃO CONTINGE	NCIADA FR G	D VALOR
	09000	SEC. SAÚDE			
		TOTAL		1	3 12.000.000,00
		SETEMBRO DI	EDUCÃO	VALOE	12.000.000,00 RES EM REAIS
	ÓRGÃO/OI	JOTAS MENSAIS/DOT			
	09000	SEC. SAÚDE	,		
		TOTAL		1	4 12.000.000,00
		DOTAÇÃO CONTINO		,	12.000.000,00
	TABELA 3	MARGEN	1 ORÇAMENTA		RES EM REAIS
				RECURSOS DO	
	ECDECIEIO	۸CÃO	VALOR TOTAL	TESOURO E	
	ESPECIFICA LEI ART	açau F PAR INC ITEM	VALUK TUTAL	VINCULADOS	
	11816 7	1º 3	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
	TOTAL GEF	RAL	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar an Orcamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA", visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

DECRETO Nº 49.991.

DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.355.183,00 (Dois milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

VALOR

Γd	iarda Cuardia					
	<i>ıardo Guardia</i> retário da Fa					
	rtus Tavares	izeriua				
Sec		conomia e Pla	nejan	nent	0	
		e da Casa Civi	il			
Pul	olicado na C	asa Civil, ao	s 12	de	sete	embro de
2005.						
TABELA 1	SUPI	LEMENTAÇÃO	١	/ALC	ORES	EM REAIS
ORGÃO/U0 10000	SEC. CIÊNCIA, TEC		ΓICA	FR	GD	VALOR
10063	CENTRO EST. EDU PAULA SOUZA	NTO ECONÔMICO IC. TECNOLÓGICA				
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE - PESSOA FÍSICA	TERCEIROS		1		650.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE - P.JURÍDICA	TERCEIROS		1		752.917,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTIL			1	-	952.266,00
TINCIONA	L-PROGRAMÁTICA	TOTAL		1		2.355.183,00
		CNICO ADMINISTRAT	ΠVO			1.302.266,00
12 363 103	24.5292 ENSINO PL	ÍBLICO TÉCNICO		1	3	1.302.266,00 1.052.917,00
12.000.102	11.0272 ENGINO 1			1	3 _	1.052.917,00
		TOTAL				2.355.183,00
		REDUÇÃO				EM REAIS
ORGAO/UC 10000	SEC. CIÊNCIA, TEC	cional-programá [:] Cnologia Into Econômico	IICA	FR	GD	VALOR
10063	CENTRO EST. EDU PAULA SOUZA	IC. TECNOLÓGICA				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALA			1	_	2.355.183,00
FLINCIONA	L-PROGRAMÁTICA	TOTAL		1		2.355.183,00
		D ens. Público téc	NICO			
	CTO. PAUL	_A				2.355.183,00
		TOTAL		1	4 -	2.355.183,00 2.355.183,00
TADELA 2	CLID	-		////	DEC	
TABELA 2		LEMENTAÇÃO				EM REAIS
10000	SEC. CIÊNCIA, TEC	otação contingen Cnologia Into Econômico	NCIADA	FK	GD	VALOR
10063	CENTRO EST. EDU PAULA SOUZA	IC. TECNOLÓGICA				
	TOTAL			1	3	2.355.183,00
	SETEMBRO OUTUBRO					1.605.183,00 250.000,00
	NOVEMBRO					250.000,00
	DEZEMBRO	DEDUGÃO		/ 1 / 6	NDEC.	250.000,00
ÓDO ÃO IO:		REDUÇÃO				EM REAIS
ORGAO/QU 10000	SEC. CIÊNCIA, TEC	otação contingen Cnologia Into Econômico	NCIADA	FR	GD	VALOR
10063		IC. TECNOLÓGICA				
	TOTAL			1	4	2.355.183,00
TABELA 3	SETEMBRO MARGE	M ORÇAMENTA	(RIA \	/ΔΙ	DRES	2.355.183,00 FM RFAIS
יייוטרדע ז	IVIANUL	.v. ONÇAWENTA	RECUR			RECURSOS
F0DFC:=:-	1010		TES	OURO	E	PRÓPRIOS
ESPECIFICA I FI ART	ação Par inc item	VALOR TOTAL	VINC	JLAD(JS	
11816 7		2.355.183,00	2.355	.183,0	00	0,00
TOTAL GEF	RAL	2.355.183,00	2.355	.183,0	00	0,00

DECRETO Nº 49.992, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3,

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ма	rtus Tavares				
Sec	retário de Eco	nomia e Pla	nejame	nto	
Arr	naldo Madeira				
Sec	retário-Chefe	da Casa Civ	il		
Pul	blicado na Ca	isa Civil, ac	s 12 d	e set	embro de
2005.					
	SUPLE	MENTAÇÃO	١/٨	IODE	ENT DEVIC
ORGÃO/H	D./ELEMENTO/FUNCIO	NIAL PROGRAMÁ	TICA I	R GD	VALOR
37000			IIOA I	I OD	VALOR
07000	METROPOLITANOS				
37001	SEC. EST. DOS TRAM	ISPORTES			
	METROPOLITANOS				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E N	MATERIAL			
	PERMANENTE			1	4.000,00
		TOTAL		1	4.000,00
	AL-PROGRAMÁTICA				
26.122.370	03.5090 COORDENA	ÇAO E ADMINISTR	AÇA0		
	GERAL				4.000,00
		TOTAL		1 4	4.000,00
	Di	TOTAL EDUÇÃO	1/4	LODE	4.000,00
ODC ÃO/II/	D./ELEMENTO/FUNCIO	EDUÇAU	VA	R GD	S EIVI REAIS VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES		IICA I	K GD	VALUK
37000	METROPOLITANOS				
37001	SEC. EST. DOS TRAN	SALDUDA			
37001	METROPOLITANOS	ISI OKILS			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONS	SUMO		1	4.000,00
		TOTAL		1	4.000,00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA				
26.122.370	03.5090 COORDENA	ÇÃO E ADMINISTR	AÇÃO		
	GERAL				4.000,00
				1 3	
		TOTAL			4.000,00
	SUPLE				
	JOTAS MENSAIS/DOT			-R GD	VALOR
37000		METROPOLITANO	15		4 000 00
	TOTAL			1 4	
	SETEMBRO	EDUÇÃO	١/٨	LODE	4.000,00
ÓDCÃO/OI	JOTAS MENSAIS/DOT				
37000				K GD	VALUK
37000	TOTAL	WEIROI OLITANO	i.	1 3	4.000,00
	SETEMBRO			1 3	4.000,00
TARFLA 3	MARGEN	1 ORCAMENTA	ÁRIA VA	LORES	
THE ENT	***************************************	, ong, million	RECURSO	S DO	RECURSOS
			TESOU		PRÓPRIOS
ESPECIFICA	AÇÃO	VALOR TOTAL			
	PAR INC ITEM				
11816 7	1º 3	4.000,00	4.00	00,00	0,00
TOTAL GEI	RAL	4.000,00	4.00	00,00	0,00
	ETO Nº 49		0005		

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem -DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I. de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de